

## PARECER

### Ref. Balancete Mensal Consolidado do Poder Executivo Municipal Mês de Janeiro/2026

#### DA CONSULTA E SEU OBJETO

Encaminhou-me o Executivo do Município, para análise e parecer acerca da prestação de contas mensal consolidada do Poder Executivo Municipal.

Procedida a análise do Balancete Mensal supracitado esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI constatou-se que:

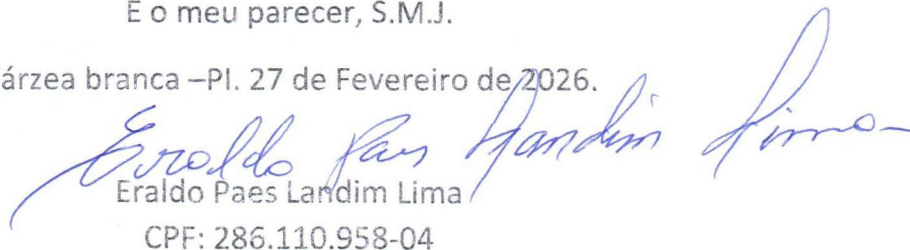
- 1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- 2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
- 3- Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

#### Meu Parecer

In caso, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal, tendo sido cumprido às exigências legais, o que leva-me a formar **PARECER FAVORÁVEL** ao presente caso.

É o meu parecer, S.M.J.

Várzea branca –PI. 27 de Fevereiro de 2026.



Eraldo Paes Landim Lima  
CPF: 286.110.958-04

Controlador Geral do Município